



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.265 / ANO VI / 02 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- PORTARIAS	1
- LICITAÇÕES	1
- RECURSOS HUMANOS	2
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	2
- FUNDESP	2
- FUNTUR	2
- AFEPON	2

DECRETOS

DECRETO Nº 8.695, de 25/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1130310/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2014, JORGE AUGUSTO SCHEFFER, para exercer o cargo em comissão de Maestro da Orquestra Sinfônica, da Fundação Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.708, de 30/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1060441/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 06 de maio de 2014, LUIDHI FELIPE CORREIA LIMA, do cargo em comissão de Assessor de Programação Visual, da Fundação Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.709, de 30/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1060441/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 07 de maio de 2014, ABINER DANIEL GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Programação Visual, da Fundação Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.751, de 05/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado nº 1220138/2014

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 05 de maio de 2014, BACHIR SLEIMAN MORINIGO DE FAYAD, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.752, de 05/05/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 1220138/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 08 de maio de 2014, alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 7318/2013 e Decreto nº 9637/2014.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira.	CC 17	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social	CC 17

Art. 2º. Fica promovida, a partir de 08 de maio de 2014, alteração do seguinte cargo

em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 7220/2013 e Decreto nº 8570/2014.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	CC 16	01	Diretor do Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.	CC 16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.753, de 05/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8752/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1220138/2014

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2014, IVAN ALUIZIO LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.754, de 05/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8752/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1220138/2014

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2014, EDUARDO NUNES DA MATTA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.765, de 07/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de maio de 2014, ROSÂNGELA MARIA WEIGERT, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Nível CC 11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.766, de 07/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2014, MAYARA DE FÁTIMA VICENTE, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Nível CC 11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.767, de 07/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2014, GEFERSON JAIME TESKA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.768, de 07/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2014, GEFERSON JAIME TESKA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa, Metodologia e Estatística, CC 17, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.769, de 07/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 7199, de 07/05/2013, e conforme o protocolado nº 1190291/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 06 de maio de 2014, ALAN DALZOTO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento e Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.770, de 07/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8759/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1190291/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 07 de maio de 2014, ALAN DALZOTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.344, de 17/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 0350267/2014

RESOLVE

CONCEDER, licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de abril de 2014, ao servidor PASCOAL ADURA, Médico, matrícula 201.191, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.370, de 24/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0570284/2014

RESOLVE

PRORROGAR por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 11.051/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Presencial – Registro de Preços nº 122/2014, cujo Objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição eventual de toners de reposição para impressoras, para utilização pelas unidades da Administração, do Município de Ponta Grossa, sofre as seguintes alterações: Na data de sua abertura e na Descrição do quesito de habilitação, conforme descrito abaixo:

Novo Abertura : 30/04/2014 Horário: 09:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, das 08 horas às 18:00 horas do dia 21/05/2014
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08 horas do dia 22/05/14.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13 horas do dia 22/05/14.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília
- Onde se lê, no anexo I do edital, na descrição "Para garantir a qualidade dos produtos que serão ofertados e também sua eficiência no uso", item 2:
- No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca dos equipamentos a que se destinam, as empresas vencedoras dos itens deverão, no ato de entrega, apresentar Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, exigência esta de Laudo, autorizada pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões nºs 130/2002; 516/2002; 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002, e Acórdão nº 1.446/2004. O referido Laudo deverá conter, no mínimo:
2.1 Nome do fabricante, marca, modelo e lote do cartucho em que os testes foram realizados e a data da realização dos ensaios;
2.2 Modelo de equipamentos aplicáveis e compatíveis;
2.3 Ateste de exame visual quanto a sinais de violação da carcaça, reaproveitamento e vazamentos;
2.4 Rendimento (número de páginas impressas) igual ou superior aos valores de rendimento dos cartuchos originais do mesmo fabricante do equipamento;
2.5 Avaliação da qualidade da impressão;
2.6 O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser apresentado conforme as normas ABNT NBR ISO/IEC 19752 (cartuchos de toner laser monocromático), ABNT NBR ISO/IEC 19798 (cartuchos de toner laser coloridos) e ABNT NBR ISO/IEC 24711 (para cartuchos jato de tinta);
2.7 O Laudo deverá ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega;

LEIA-SE:
- No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca dos equipamentos a que se destinam, as empresas vencedoras dos itens deverão, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentar Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, exigência esta de Laudo, autorizada pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões nºs 130/2002; 516/2002; 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002, e Acórdão nº

